



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL 21/2018

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO NÚCLEO DE APOIO À
INCLUSÃO DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS -
NAPE**

Por meio do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - NAPE, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de bolsistas para o **Programa de Monitoria de Mobilidade (PMM)** e o **Programa de Apoio Pedagógico para o Aluno com Deficiência (PAPAD)**.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Monitoria de Mobilidade (PMM) e o Programa de Apoio Pedagógico para o Aluno com Deficiência (PAPAD) é uma iniciativa do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – NAPE, com o apoio da PROAE. Constitui-se em uma rede de ações nos campos do Ensino, da Pesquisa, e da Extensão, direcionada à formação e qualificação profissional nas áreas de inclusão e acessibilidade, e ao apoio a estudantes com necessidades educacionais especiais, com o objetivo de consolidar novas estruturas universitárias de sustentabilidade à política de acesso, inclusão e permanência no ensino superior, oportunizando ao/à estudante o aprofundamento em novos conhecimentos na área da Educação Especial e da inclusão de pessoas com deficiência, bem como o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias à eliminação de barreiras.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se alunos(as):

- a) regularmente matriculados(as);
- b) cadastrados(as) na PROAE;
- c) não concluintes;
- d) com conhecimento em informática (pacote Office);
- e) tendo, preferencialmente, cursado, com aprovação, componente curricular na área da Inclusão, ou áreas afins.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/08/2018** a **24/08/2018**, das **08:00** às **20:00**, na secretaria do NAPE, localizado no PAF III, térreo, *Campus* Universitário de Ondina.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 2.3 Para o ato da inscrição, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de cadastro na PROAE;
 - d) Histórico acadêmico com autenticação digital; e
 - e) Currículo com comprovação de participação em atividades acadêmicas, experiência profissional, cursos na área de inclusão ou de atividades afins.

2.3.1 Os documentos devem ser entregues conforme *Check List* do **Anexo I**.

Observação: Considera-se atividades acadêmicas na área a participação em projetos de pesquisa, extensão, monitoria e estágio.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1. A seleção constará de três etapas:

- a) **A primeira etapa**, eliminatória e classificatória, constará de análise do histórico acadêmico e do currículo;
- b) **A segunda etapa**, eliminatória e classificatória, constará de entrevista previamente agendada e realizada pelo NAPE;
- c) **A terceira etapa**, eliminatória e classificatória, constará de avaliação prática específica sobre acessibilidade, mobilidade e inclusão.

3.1.1 A segunda e a terceira etapas serão realizadas em dias e horários a serem definidos pela Coordenação do NAPE.

3.1.2 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista e para a prova prática implicará na eliminação do candidato.

3.3 Em caso de empate, será utilizado o critério: a) disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula; ou b) candidato com maior idade.

3.4 A análise do histórico e do currículo será feita de acordo com o Barema constante no **Anexo I**.

3.5 Só passarão para a fase da entrevista, os candidatos que obtiverem o mínimo de **25 pontos**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

3.6 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas nas três etapas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O/A Monitor(a) de Mobilidade deverá:

- a) atuar no acompanhamento para a locomoção de estudantes com necessidades especiais: entre salas, pavilhões e *campi* da universidade, residências universitárias, restaurante universitário, bibliotecas, ponto de ônibus e demais espaços dentro da instituição;
- b) participar de atividades de apoio a pesquisa, capacitação e extensão desenvolvidas pelo Núcleo.

4.2 O/A Bolsista de Apoio Pedagógico para o Aluno com Deficiência deverá:

- a) atuar na adaptação de material pedagógico, na digitalização de livros e textos acadêmicos, na correção de material digitalizado, e no atendimento ao estudante;
- b) participar de atividades de apoio a pesquisa, capacitação e extensão desenvolvidas pelo Núcleo.

5. DA BOLSA

5.1 Serão disponibilizadas **07 (sete) Bolsas PMM** e **06 (seis) Bolsas PAPAD**.

5.2 O/A bolsista receberá uma bolsa de monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga pela PROAE.

5.3 O/A bolsista deverá exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação do NAPE.

5.4 O/A bolsista deverá cumprir **20 horas semanais** de atividades, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pela Coordenação do NAPE.

5.5 Não será permitido o acúmulo das bolsas disponibilizadas no presente Edital com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio.

5.6 O/A bolsista compromete-se a apresentar, semestralmente, um relatório de atividades realizadas durante o período de vigência da bolsa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

5.7 A bolsa poderá ser cancelada em qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do(a) bolsista; ou
- b) Por solicitação da Coordenação do NAPE, quando:
 - I. detectada alguma irregularidade;
 - II. verificada a inadequação do bolsista às rotinas do setor, como: atrasos, faltas não justificadas, ou não adequação do (a) bolsista às atividades desenvolvidas, devendo seu desligamento ser devidamente fundamentado pela Coordenação do NAPE.

5.8 A Bolsa terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua implementação, podendo ser prorrogada por igual período.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Período de inscrição	20 a 24/08/2018
Período de análise da documentação	27 e 28/08/2018
Divulgação do resultado primeira etapa	30/08/2018
Período de entrevistas	03 e 04/09/2018
Divulgação do resultado segunda etapa	06/09/2018
Período da avaliação prática	10 e 11/09/2018
Resultado Final	13/09/2018

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Ficam eleitos os sítios www.proae.ufba.br e www.sisper.ufba.br como local de divulgação oficial da presente seleção. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do NAPE.
- 7.2 Os aprovados neste edital estão obrigados a participar do Curso de Formação oferecido pelo NAPE em data a ser definida.
- 7.3 Os casos omissos ou, que por ventura, permita interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital serão resolvidos pelo NAPE/PROAE.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de agosto de 2018

CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO I

CHECK LIST

- Ficha de Inscrição;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de cadastro na PROAE;
- Cópia do histórico acadêmico com autenticação digital;
- Currículo (*Vitae* ou *Lattes*);
- Cópia dos certificados de participação em atividades acadêmicas, cursos na área de inclusão ou de atividades afins, se houver.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
1. Disciplina cursada na área da Inclusão ou áreas afins		
Com aprovação	50 pontos	
Disciplina em curso	25 pontos	
2. Cursos na área de inclusão abaixo de 60 horas	25 pontos	
3. Cursos na área de inclusão igual ou acima de 60 horas	50 pontos	
4. Experiência em Projetos Acadêmicos na área ou Experiência profissional na área	50 pontos	
5. Experiência em Projetos Acadêmicos em outras áreas	25 pontos	
TOTAL		